



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

PROJETO DE LEI

Regulamenta a identificação dos terrenos públicos pertencentes ao Município de Juiz de Fora.

Projeto nº 3/2021, de autoria do Vereador Julinho Rossignoli.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

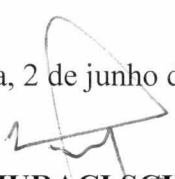
Art. 1º Os terrenos públicos pertencentes ao Município de Juiz de Fora e localizados dentro dos limites desta cidade devem ser devidamente identificados.

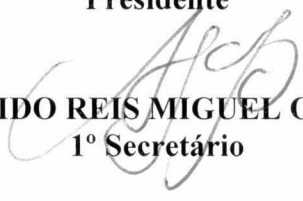
Art. 2º A identificação de que trata esta Lei deve ser em formato que facilite a visão, a leitura e a acessibilidade.

Art. 3º A identificação do terreno público deve ser fixada próximo ao passeio público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 2 de junho de 2021.


JURACI SCHEFFER
Presidente


APARECIDO REIS MIGUEL OLIVEIRA
1º Secretário